



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0036421-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	09010000653/15	NUCLEO BELO HORIZONTE

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ADENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 162.417.896-00  
Endereço: RUA CEARA, 1015 APTO 304 A Bairro: FUNCIONÁRIOS  
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP:30.150-311 Telefone: (31) 3224-0434

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ADENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 162.417.896-00  
Endereço: RUA CEARA, 1015 APTO 304 A Bairro: FUNCIONÁRIOS  
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP:30.150-311 Telefone: (31) 3224-0434

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Lote 15 Quadra 08 Lote 14 Quadra Área Total (ha): 0,1090  
Município/Distrito/UF: BRUMADINHO-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 5181 2 01 BRUMADINHO INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 604.200 Y(7):7.766.550 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0360
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0360</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,0360	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	construção de residência e benfeitorias	0,0360

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0360
<b>Total</b>	<b>0,0360</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio	0,0360
<b>Total</b>	<b>0,0360</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		2,96	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril
	Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5

Data da Vistoria: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

Romão José Ferreira Magalhães  
Unidade Regional de Florestas  
e Biodiversidade Metropolitana  
Supervisor Regional  
MASP 1216 552-6

BELO HORIZONTE, 26/03/2019

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/03/2019

Data de Validade: 26/03/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas Mitigadoras citadas acima.

Condicionantes (Compensatórias Florestais):

- 1: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, relocando-os na área verde do condomínio. A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: quando da realização da supressão.
- 2: preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar). Prazo: Indeterminado
- 3: implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: por ocasião da supressão.
- 4: implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência.
- 5: adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: por ocasião da supressão e construção da residência.

Compensação por supressão de Mata Atlântica:

Conforme TCCF nº 2101090503218 apresentado.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Dímetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**